



~~DIGITADO~~
~~CONTRATOS/PROAD/DPC~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 (RETIFICADO)

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR, ao Contrato nº 033/2015 oriundo do processo nº **23080.032712/2014-54**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI- EPP**, CNPJ: 07.593.524/0001-82, reajuste de valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do respectivo Contrato e, haja vista o reajuste na remuneração dos empregados citado na Convenção Coletiva de Trabalho – 2017/2018 do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE FLORIANÓPOLIS, observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de 1º de março de 2017 fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 43.340,66 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 46.140,83 (quarenta e seis mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos) e em função do acréscimo de 1 (um) posto de serviço de impressão Off-set 4 Cores**, a partir de 03 de abril de 2017, conforme previsto no Termo de Aditivo 02, de R\$ 50.056,77 (cinquenta mil cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 53.272,69 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.
- II. O valor anual do contrato será de **R\$ 748.635,74 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.
- III. A majoração no valor total do contrato no período de 1º de março de 2017 a 4 de maio de 2018 será de **R\$ 44.994,37 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**.
- IV. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 2.249,72 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 23 de agosto de 2017.

Ulisses Iraí Zílio
Pró-Reitor de Administração em exercício
CPF 600.863.279-68
PORTARIA 15621/2017/6R

ANEXO I

Período	Valor Anterior (R\$)	Valor c/ acréscimo (R\$)	Diferença (R\$)
01/03 a 31/03/2017	43.340,66	46.140,83	2.800,17
01/04 a 02/04/2017	2.889,37	3.076,05	186,68
03/04 a 30/04/2017	46.719,65	49.721,18	3001,52
01/05 a 31/05/2017	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/06 a 30/06/2017	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/07 a 31/07/2017	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/08 a 31/08/2017	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/09 a 30/09/2017	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/10 a 31/10/2017	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/11 a 30/11/2017	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/12 a 31/12/2017	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/01 a 31/01/2018	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/02 a 29/02/2018	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/03 a 31/03/2018	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/04 a 30/04/2018	50.056,77	53.272,69	3.215,92
01/05 a 04/05/2018	6.458,93	6.873,89	414,96
TOTAL (R\$)	700.089,85	745.084,23	44.994,37

Item Contratado	Quantidade Atual	Valor Unitário/mês Reajustado	Valor Total/ Mês
Serviço de Impressão Offset 4 cores	03	7.131,86	21.395,58
Serviço de Impressão Monocolor	02	5.113,69	10.227,38
Serviço de Operação de Guilhotina	01	4.876,15	4.876,15
Serviço de Dobrador	01	6.136,42	6.136,42
Serviço de Arte Finalista	01	4.757,13	4.757,13
Serviço de Encadernador	01	5.880,03	5.880,03